



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 323/2022 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 176/2020.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Aurélio Nomura e outros, que dispõe sobre a remissão de créditos tributários do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU e a prorrogação do pagamento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, como medidas excepcionais de combate aos efeitos da pandemia produzida pela Covid-19.

Nos termos do projeto, ficam remitidos, vedada a restituição de quaisquer quantias recolhidas a esse título, os créditos tributários do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, para o exercício de 2020, relativos aos valores nominais emitidos mediante a respectiva notificação de lançamento deste exercício a partir do mês de abril, enquanto perdurar a situação emergencial de saúde pública da Covid-19. A remissão se dará na seguinte proporção: i - para imóveis residenciais no valor de até R\$ 1.000,00, relativo ao valor a recolher a título de IPTU, por mês e por imóvel neste exercício. ii - para imóveis em que se realizem atividades comerciais no valor de até R\$ 2.000,00, relativo ao valor a recolher a título de IPTU, por mês e por imóvel neste exercício. Para os contribuintes que efetuaram, no mês de fevereiro de 2020, o pagamento em parcela única, o Município deverá compensar automaticamente na notificação de lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU do exercício de 2021.

Ainda consta na propositura, a prorrogação por 90 (noventa) dias, contados da data de publicação desta Lei, dos prazos para cumprimento das obrigações tributárias relativas ao Imposto sobre Serviços - ISS.

Conforme a exposição de motivos que acompanha a propositura, "o presente projeto de lei se justifica pela necessidade de atender à população, a nosso ver penalizada, pelo surto da doença causada pelo novo coronavírus (covid-19) com medidas de efeito imediato e reflexos sobre a situação econômica de toda população do município com medidas de origens internacionais, nacionais, estaduais e municipais [...]"

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela legalidade da propositura.

Ante o exposto, não deixando de considerar um estudo mais detido pela Comissão de Finanças e Orçamento, cujas competências regimentes lhe impelem pronunciar-se especialmente sobre matéria tributária, a Comissão de Administração Pública é favorável ao projeto de lei.

Sala da Comissão de Administração Pública, em 13/04/2022.

Ver. Gilson Barreto (PSDB) - Presidente

Ver. Milton Ferreira (PODE) - Relator

Ver. Arselino Tatto (PT)

Ver. Eli Corrêa (UNIÃO)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 14/04/2022, p. 106

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.